



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei N° .1468/2006

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"

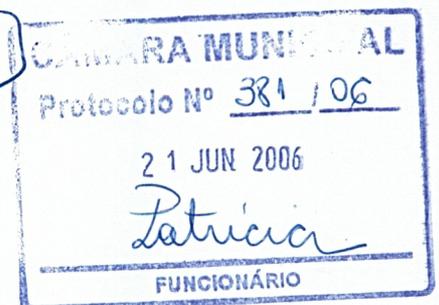
A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA INÁCIO RODRIGUES MENDES, a antiga Rua "B" do Loteamento do Benhur, que inicia na rua "A" do Loteamento Santa Bárbara, e termina na divisa divisa da propriedade do Sr. Waldemar Dantas de Melo, no bairro Santa Rita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de junho de 2006.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG



Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br